



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL N°. 2098, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA A REABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O PPA, A LDO E LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para recebimento dos recursos oriundos de repasse do Ministério da Educação ao Município, destinados à Aquisição de Transporte Escolar, através do Programa Caminhos para Escola.

Art. 2º Para a reabertura do crédito especial, ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal nº 1820/17 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021), acrescentando-se o seguinte Programa:

PLANO PLURIANUAL – 2018/2021				
DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS				
Órgão:	Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria e Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Gestão Administrativa do Município			
Descrição dos Objetivos do Programa:	Aquisição de Transporte Escolar – Programa Caminhos para a Escola			
Cód. da Ação	Descrição da Ação	2020		TOTAL
		Próprios	Terceiros	
	Manutenção da Unidade - Equipamento e Material Permanente		20.000,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Art. 3º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 2051/19 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2020				
Órgão:	Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria e Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Aquisição de Transporte Escolar			
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa Aquisição de Transporte Escolar	2020		TOTAL
		Próprios	Terceiros	
			20.000,00	20.000,00

Art. 4º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da LOA 2020 (Lei Orçamentária Anual), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2020				
Órgão:	Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria e Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Aquisição de Transporte Escolar			
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa Aquisição de Transporte Escolar	2020		TOTAL
		Próprios	Terceiros	
			20.000,00	20.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 02 de janeiro de 2020.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO CAMARGO MUSSOLINE
Chefe de Gabinete